



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de Março de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2012

Defesa de Civil de Mangaratiba participa de mais uma reunião do PAM da Costa Verde

Agentes da Secretaria de Defesa Civil de Mangaratiba participaram nesta segunda-feira (18) de mais um encontro do Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde (PAM). A reunião, voltada ao fortalecimento de ações conjuntas de prevenção e atendimento emergencial, aconteceu na empresa Transpetro/Petrobras, em Angra dos Reis.

Durante o encontro foi realizada uma palestra com a diretora da Transpetro, Laís Regina, que apresentou os riscos do empreendimento, suas atividades e plano de emergência do terminal. Representantes da Associação das Empresas de Campos Elísios (Assecampe) também abordaram o funcionamento do PAM da Refinaria de Duque de Caxias (REDUC).

Segundo o Secretário de Defesa Civil de Mangaratiba e Coordenador do PAM da Costa Verde, Cel. Rogério Escarani, na reunião também foi discutida a minuta para uma legislação do PAM dentro dos municípios.

“É fundamental que haja uma sintonia entre todas as instituições envolvidas no PAM. Hoje nosso foco foi efetivar possíveis ações de ajuda humanitária aos municípios em caso de desastres, que é de total importância”.

Saiba mais sobre o PAM:

O PAM (Plano de Auxílio Mútuo) representa uma associação sem fins lucrativos composta por empresas privadas/públicas e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, com objetivo de atuar de forma cooperada no atendimento a uma emergência. Por meio do PAM, empresas, órgãos públicos e instituições civis e militares se unem para compor uma força tarefa capaz de prestar atendimento rápido e adequado a qualquer ocorrência anormal, que venha acontecer. Seu foco é de viabilizar providências conjuntas para ajuda, socorro ou assistência de forma ágil e que garanta a diminuição de riscos e danos.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12275/2019 PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 016/2020, que tem por escopo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado para acesso à internet e link de interconexão para acesso à internet com implantação de pontos incluídos os serviços de instalação, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico para a Prefeitura de Mangaratiba.

PRAZO: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo.

VALOR: Dá-se a este Termo o valor mensal de R\$ 69.581,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais) o que perfaz o valor global de R\$ 834.972,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.4 0.00 e 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.99.17200000, tendo sido emitida nota de empenho nº 00342/2024-01.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15061/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: G.V BORGES LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a retificação quanto ao erro material constante na cláusula sexta, referente à numeração de empenho do contrato 010/2024.

Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 010/2024, onde

a cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 317.444,00(trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), tendo sido emitida nota de empenho nº 000304/2024.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei nº 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas retificação material.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6340/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: JMS DEPOSITO DE GÁS TLDA

OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante no ano de assinatura do processo administrativo do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 93/2021.

Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Rerratificação ao 2º termo aditivo ao contrato nº 93/2021 que passa a ter a seguinte redação:

“Mangaratiba, 10 de outubro de 2023”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei nº 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas retificação material.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 13 de março de 2024.

PORTARIA Nº 011 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 292/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 0922 de 30 de junho de 2023, que

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Luciana Campos Pereira da Silva Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores		Hugo Dourado Graçano
	Secretaria Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora SOLANE PEIXOTO DA SILVA, Servente Escolar, Matrícula nº. 2286, GFB- Classe I, NRV- IV. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 75, incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88 e o reajuste o que dispões o Art. 113 da LC 33/2014 e o calculo Art. 112, §1º-13 da LC 33/14 c/c Art. 40§ 3º da CF/88(redação dada pela EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.479,95

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.469 de 12/12/2022.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de março de 2024.

Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 067/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, ADÃO ONI CIDADE BARCELLOS, Professor II, Matrícula nº 2625, Nível “C” – Referência 2, a sua companheira RAQUEL DOMINGOS, com base no Artigo nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 26 de fevereiro de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.412,00

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de março de 2024.

Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 396/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 035 de 28 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora, SANDRA VALOURA ALVES, Professor II, Matrícula nº. 1738 Nível “C” Referência “4”. Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 78, Inc. I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, Art. 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88(EC 41/03). Observando quanto ao reajuste o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º, da CF/88 (EC 41/03), conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.980,25

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de março de 2024.

Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA N.º 0275 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0276 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAUAN CABRAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com

efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0277 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0278 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSANA RAQUEL ALVES DO VALLE, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de março de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0676 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0909/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0677 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0428/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) KARINE MELRO DE ALMEIDA, do Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0678 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3244/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RACHEL MARTELO BAUMANN DE OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0679 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, DIRETOR DE OBRAS, Cód. 10409, CPF: 14225207730, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, DIRETOR DE OBRAS, Cód. 73.590, CPF: 14176015748, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente a contratação da Empresa: MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 47.240.359/0001-08, oriunda do processo administrativo de nº. 14482/2023, conforme procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço nº 014/2024, Pregão Presencial SRP 045/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de março de 2024.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria 0207/2024



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal